



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; art. 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 074, DE 19/12/2011.

(DOM 26.12.2011 – N. 2834, ANO XII)

MODIFICA a redação do § 1.º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Manaus, alterando a composição dos membros da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º Fica modificada a redação do parágrafo 1.º, do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, que passa a ser a seguinte:

“Art. 19...

§ 1.º A Câmara Municipal de Vereadores será composta, a partir da Legislatura de 2013, por 41 (quarenta e um) vereadores, elevando-se para um quantitativo de 55 (cinquenta e cinco) vereadores, quando o Município atingir uma população acima de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes”.

Art. 2.º Essa Emenda a LOMAN entra em vigor na sua data de publicação.

Manaus, 19 de dezembro de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH

Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

1.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI

2.º Vice-Presidente

Ver.ª MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER

Secretário-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO

1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO

2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

3.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver.^a VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

Este texto não substitui o publicado no DOM de 26.12.2011 – Edição n. 2824 Ano XII.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 26 de dezembro de 2011.

Ano XII, Edição 2834 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N.º 1.416 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

REMANEJA Programas de Trabalho, que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.600, de 1º de novembro de 2011, que extingue a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os Programas de Trabalho constantes do Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, no montante de R\$ 2.890.098,62 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O remanejamento de créditos orçamentários de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e não onera o limite do Inciso IV da Lei Municipal nº 1.480, de 08 de julho de 2010.

Art. 3º As dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto, passam a integrar os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) das Unidades Gestoras constantes no Anexo III, com suas ações na forma nele descritas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2011.

Manaus, 26 de dezembro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

Anexo I

160101 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TECNOL. DA INFORMAÇÃO - SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2050 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200047	0100	319004	160101	19	122	4002	2050	22.617,31
200047	0100	319011	160101	19	122	4002	2050	893.493,51
200047	0100	319013	160101	19	122	4002	2050	31.710,07
200047	0100	319092	160101	19	122	4002	2050	18.056,80
200047	0100	339046	160101	19	122	4002	2050	27.521,00
200047	0100	339049	160101	19	122	4002	2050	2.168,50
2051 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da SEMTEC								
200047	0100	339036	160101	19	122	4002	2051	50.857,49
200047	0100	339039	160101	19	122	4002	2051	150.302,61
2053 - Suprimentos de Materiais ou Equip. p/ Manutenção Funcional da SEMTEC								
200047	0100	339030	160101	19	122	4002	2053	39.584,53
200047	0100	339092	160101	19	122	4002	2053	112,00
200047	0100	449052	160101	19	122	4002	2053	94.966,80
2212 - Aquis. e Implant. de Equip. de Tecnologia da Informação da PMM								
200047	0100	339039	160101	19	126	1053	2212	513.365,80
200047	0100	449052	160101	19	126	1053	2212	445.836,50
2215 - Capacitação e Aperfeiçoamento em Tecnologia da Informação								
200047	0100	339039	160101	19	128	1053	2215	15.099,36
2254 - Implantação de Sistemas de Informática e Aplicativos								
200047	0100	339039	160101	19	126	1053	2254	130.000,00
2.435.692,28								

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1043 - Concessão de Bolsas de Estudos a Estudantes Universit. de Baixa Renda								
200047	0300	339092	360101	12	364	1018	1043	454.406,34

Anexo II

390101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1043 - Concessão de Bolsas de Estudos a Estudantes Universit. de Baixa Renda								
200046	0300	339092	390101	12	364	1018	1043	454.406,34
2050 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200046	0100	319004	390101	19	122	4002	2050	22.617,31
200046	0100	319011	390101	19	122	4002	2050	893.493,51
200046	0100	319013	390101	19	122	4002	2050	31.710,07
200046	0100	319092	390101	19	122	4002	2050	18.056,80
200046	0100	339046	390101	19	122	4002	2050	27.521,00
200046	0100	339049	390101	19	122	4002	2050	2.168,50
2051 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da SEMTEC								
200046	0100	339036	390101	19	122	4002	2051	50.857,49
200046	0100	339039	390101	19	122	4002	2051	150.302,61
2053 - Suprimentos de Materiais ou Equip. p/ Manutenção Funcional da SEMTEC								
200046	0100	339030	390101	19	122	4002	2053	39.584,53
200046	0100	339092	390101	19	122	4002	2053	112,00
200046	0100	449052	390101	19	122	4002	2053	94.966,80
2212 - Aquis. e Implant. de Equip. de Tecnologia da Informação da PMM								
200046	0100	339039	390101	19	126	1053	2212	513.365,80
200046	0100	449052	390101	19	126	1053	2212	445.836,50
2215 - Capacitação e Aperfeiçoamento em Tecnologia da Informação								
200046	0100	339039	390101	19	128	1053	2215	15.099,36
2254 - Implantação de Sistemas de Informática e Aplicativos								
200046	0100	339039	390101	19	126	1053	2254	130.000,00
2.890.098,62								

LEGENDA:

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; art. 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

EMENDA À LOMAN N. 074, DE 19/12/2011.

MODIFICA a redação do § 1º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Manaus, alterando a composição dos membros da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º Fica modificada a redação do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, que passa a ser a seguinte:

"Art. 19...

§ 1º A Câmara Municipal de Vereadores será composta, a partir da Legislatura de 2013, por 41 (quarenta e um) vereadores, elevando-se para um quantitativo de 55 (cinquenta e cinco) vereadores, quando o Município atingir uma população acima de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes".

Art. 2.º Essa Emenda a LOMAN entra em vigor na sua data de publicação.

Manaus, 19 de dezembro de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. ABASSA MIKI
2.º Vice-Presidente

Ver.ª. MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver.ª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

Publicações Diversas

CIBEA MANAUS – CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença De operação n.º 433/09-02, que autoriza a fabricação de concentrados e extratos aromáticos vegetais naturais para produção de bebidas não alcoólicas, com validade de 04 meses, para Indústria de Bebidas, na cidade de Manaus-AM.

PG / 393

EVANDRO RIBEIRO torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº598/11, que autoriza a lavra de areia e a limpeza, numa área de 5,43ha, conforme processo DNPM nº 880.261/2011, com validade de 01 (um) Ano, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, na cidade de Manaus - AM.

PG / 236

Madeira AloBrasil torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação Nº 599/11, que autoriza o desdobro de toras e o beneficiamento de madeira em geral, com validade de 02 (dois) anos, para Indústria Madeireira, no Município de Manicoré-AM.

PG / 249

SOUZA E GONTIJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – “Posto Coroador”, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 421/02-07, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo e álcool combustível, com validade de 01 (um) Ano, para Comercialização de Combustíveis, na cidade de Manaus-AM.

PG / 434

Aproveite a qualidade
e todas as vantagens
oferecidas por um
produto genuíno.

**DIGA NÃO
À PIRATARIA**

SEJA ORIGINAL.

